



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 372/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.847.575/0001-21 e Inscrição Estadual nº 003.867416.00-77, com sede na Rua Alberto Gesparcher, nº 185, bairro Bela Vista, Itabirito/MG, CEP 35450-126, neste ato representado pelo sócio Vinicius França Albuquerque, portador do CPF nº 074.849.446-45, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 120/2022, Tomada de Preços TP nº 002/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOVELINO DA SILVA RAMOS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO, NESTE MUNICÍPIO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **60 (sessenta) dias**, a contar de 03/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 30 de maio de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Leonardo Rodrigues dos Santos
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Vinicius França Albuquerque
FRANTEC Construções Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

03/06



CI 609/2023		09/05/2023
De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para:	Procuradoria Geral do Município	
Assunto:	1º Termo Aditivo – Contrato 372/2022	

JUSTIFICATIVA TÉCNICA ADITIVO DE PRAZO

Após o início das intervenções de drenagem do Estádio Municipal Jovelino da Silva Ramos, realizou-se vistoria técnica in loco, contando com a presença do corpo técnico responsável pelo objeto do Contrato 372/2022. Constatou-se a existência de uma mina d'água, dentro do perímetro de intervenções no que diz respeito ao escopo da empresa contratada, tornando-se assim, necessário, devido a essa adversidade, o aditamento de prazo do contrato vigente. Tendo em vista que, tal fato, além de prejudicar o prazo da obra, acarreta também, na ineficácia quanto a conclusão dos serviços de drenagem interna do campo com alto grau de satisfação. Sendo assim, tornam-se necessárias, medidas cabíveis para sanar a adversidade encontrada. A princípio, identificou-se a necessidade de limpeza e desassoreamento da canaleta existente na lateral do campo, bem como, construção de nova canaleta no local, contemplando o aumento das dimensões da mesma, para atendimento a alta demanda de águas pluviais do local. Após estudos técnicos da equipe de engenharia em conjunto com a empresa responsável pela execução da obra, entende-se como medida pragmática, a execução de 2 novos drenos no estádio, um deles na parte posterior da arquibancada, local no qual a mina apresenta grande volume de água, onde através desse dreno, será feito o caminhamento ideal da água até uma boca de lobo já existente, contemplando também a execução de um dreno profundo, na zona de escanteio, próximo a arquibancada, local no qual a água que mina saturou parte do campo.

CI 609/2023		09/05/2023
De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para:	Procuradoria Geral do Município	
Assunto:	1º Termo Aditivo – Contrato 372/2022	



Imagem 1 – Vistoria técnica realizada, canaleta existente totalmente assoreada.



Imagem 2 – Calçada do estádio alagada.

CI 609/2023		09/05/2023
De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para:	Procuradoria Geral do Município	
Assunto:	1º Termo Aditivo – Contrato 372/2022	



Imagem 3 – Solo da parte interna do campo saturado.



Imagem 4 – Solo da parte interna do campo saturado

CI 609/2023		09/05/2023
De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para:	Procuradoria Geral do Município	
Assunto:	1º Termo Aditivo – Contrato 372/2022	



Imagem 5 – Solo da parte posterior a arquibancada do campo saturado.

Tendo em vista que se trata de aditivo de prazo aqui proposto, ora justificado, por motivos de conveniência e boa satisfação na entrega do serviço, e dentro dos parâmetros da lei, solicita-se um acréscimo total de **60 dias** no prazo da obra.

Atenciosamente,



Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 69571/D



João Marcelo de Abreu Moreira
Coord. de Serviços de Controle de Contratos e Orçamentos
CREA-MG 335608/D